ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

Publicado em 27/03/00
Lenisvaldo Pereira Delmondes
Assessor

LEI Nº 3.951, DE 24 DE MARÇO DE 2.000

Dá-se ao Hospital Municipal, o nome de Hospital Municipal "Dr. Teófilo Soares de Almeida Filho".

O Povo do Município de Parauapebas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Hospital Municipal passa a se chamar, a partir da sanção desta Lei, Hospital Municipal "Dr. Teófilo Soares de Almeida Filho"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parauapebas, 24 de março de 2.000

Ana Isabel Mesquita Salmen
Prefeita Municipal